ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 00045/2025

Dispensa de Licitação n° 00025/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda de ordem judicial dos pacientes do departamento de saúde municipal de Caconde.

Período da proposta: 25/02/2025 a 27/02/2025

Na data de 28/02/2025, teve o início da etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério de julgamento de menor preço por item, as propostas foram enviadas através do portal da transparência da prefeitura, seguindo os critérios da nova Lei 14.133/2021, Art 75, inciso II, Decreto 3945/2024.

FORNECEDORES PARTICIPANTES:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO ME	11.663.985/0001-51
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	65.817.900/0001-71
DAKFILM COMERCIAL LTDA	61.613.881/0001-00
GABRIEL DA GAMA GALACHE	33.318.076/0001-19

PROPOSTA DO FORNECEDOR 1:

LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	8-METOXIPSORALENO 0,05% + VASELINA SEMI SOLIDA TB C/ 50G	2	TB	R$ 54,00	R$ 108,00
2	DIOVAN HCT 80/12,5 MG C/28 COMPR	6	CX	R$ 108,00	R$ 648,00
3	EQUILID 50 MG C/20 COMPR	33	CX		
4	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL C/ 3ML SISTEMA DE APLICACAO + AGULHA	6	UN		
5	PREGABALINA 25 MG/ML - FRASCO 60 ML	40	FRS	R$ 70,00	R$ 2.800,00

6	QUESTRAN LIGHT 4 MG C/50 ENVELOPES	3	CX	R$ 478,00	R$ 1.434,00
7	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INTRAOCULAR	4	AMP	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
8	SABONETE GRANADO GLICERINA 90GR	40	UN	R$ 6,00	R$ 240,00
9	TACROLIMUS 0,03% SUSP. AQ. COLIRIO	6	FR	R$ 130,00	R$ 780,00
10	XARELTO 20 MG C/28 COMPRIMIDOS	9	CX	R$ 304,00	R$ 2.736,00

PROPOSTA DO FORNECEDOR 2:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	8-METOXIPSORALENO 0,05% + VASELINA SEMI SOLIDA TB C/ 50G	2	TB		
2	DIOVAN HCT 80/12,5 MG C/28 COMPR	6	CX	R$ 84,90	R$ 509,40
3	EQUILID 50 MG C/20 COMPR	33	CX		
4	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL C/ 3ML SISTEMA DE APLICACAO + AGULHA	6	UN		
5	PREGABALINA 25 MG/ML - FRASCO 60 ML	40	FRS		
6	QUESTRAN LIGHT 4 MG C/50 ENVELOPES	3	CX		
7	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INTRAOCULAR	4	AMP		
8	SABONETE GRANADO GLICERINA 90GR	40	UN		
9	TACROLIMUS 0,03% SUSP. AQ. COLIRIO	6	FR		
10	XARELTO 20 MG C/28 COMPRIMIDOS	9	CX	R$ 42,00	R$ 378,00

PROPOSTA DO FORNECEDOR 3:

DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	8-METOXIPSORALENO 0,05% + VASELINA SEMI SOLIDA TB C/ 50G	2	TB		
2	DIOVAN HCT 80/12,5 MG C/28 COMPR	6	CX		

3	EQUILID 50 MG C/20 COMPR	33	CX		
4	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL C/ 3ML SISTEMA DE APLICACAO + AGULHA	6	UN	R$ 761,42	R$ 4.568,52
5	PREGABALINA 25 MG/ML - FRASCO 60 ML	40	FRS		
6	QUESTRAN LIGHT 4 MG C/50 ENVELOPES	3	CX		
7	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INTRAOCULAR	4	AMP		
8	SABONETE GRANADO GLICERINA 90GR	40	UN		
9	TACROLIMUS 0,03% SUSP. AQ. COLIRIO	6	FR		
10	XARELTO 20 MG C/28 COMPRIMIDOS	9	CX		

PROPOSTA DO FORNECEDOR 4:

GABRIEL DA GAMA GALACHE

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	8-METOXIPSORALENO 0,05% + VASELINA SEMI SOLIDA TB C/ 50G	2	TB		
2	DIOVAN HCT 80/12,5 MG C/28 COMPR	6	CX		
3	EQUILID 50 MG C/20 COMPR	33	CX		
4	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL C/ 3ML SISTEMA DE APLICACAO + AGULHA	6	UN		
5	PREGABALINA 25 MG/ML - FRASCO 60 ML	40	FRS		
6	QUESTRAN LIGHT 4 MG C/50 ENVELOPES	3	CX		
7	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INTRAOCULAR	4	AMP	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
8	SABONETE GRANADO GLICERINA 90GR	40	UN		
9	TACROLIMUS 0,03% SUSP. AQ. COLIRIO	6	FR		
10	XARELTO 20 MG C/28 COMPRIMIDOS	9	CX		

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Houve quatro empresas interessadas em oferecer proposta para esses materiais.

Sendo elas, a empresa LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO ME, CNPJ 11.663.985/0001-51, que apresentou os valores; sendo item 1 de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e total de R$ 108,00 (cento e oito reais); item 2 de R$ 108,00 (cento e oito reais) e total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); item 5 de R$ 70,00 (setenta reais) e total de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais); item 6 de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); item 7 de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); item 8 de R$ 6,00 (seis reais) e total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 9 de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e item 10 de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e total de R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais). Apresentando menor valor aos itens 1, 5, 6, 7, 8 e 9. Não ofertou proposta aos itens 3 e 4.

A empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 65.817.900/0001-71, ofertou os valores ao item 2 de R$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos) e total de R$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos) e item 10 de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) e total de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Não ofertou proposta aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Apresentou menor valor aos itens 2 e 10.

A empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.613.881/0001-00, ofertou os valores ao item 4 de R$ 761,42 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) e total de R$ 4.568,52 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Não ofertou proposta aos demais itens (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10). Apresentou menor valor ao item 4.

E a empresa GABRIEL DA GAMA GALACHE, CNPJ 33.318.076/0001-19, ofertou valores ao item 7 de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Não ofertou proposta aos demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10) e não apresentou menor valor.

OBS: NENHUMA EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTOU PROPOSTA AO **ITEM 3**, SE TORNANDO ASSIM ESSE ITEM **DESERTO**.

ENCERRAMENTO:

Sendo assim, a empresa LEANDRO EDUARDO PARUSSOLO ME, CNPJ 11.663.985/0001-51, fica declarada como vencedora dos itens **1, 5, 6, 7, 8 e 9**. A empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 65.817.900/0001-71, fica declarada vencedora dos itens **2 e 10**. E a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.613.881/0001-00, fica declarada vencedora do item **4**. Ambas apresentaram todos os documentos de habilitação, como pedido no aviso de dispensa 00025/2025 e ficam declaradas como vencedoras considerando que o valor da contratação se encontra dentro das exigências.

Caconde, 10 de março de 2025

EDILSON DELLA TORRE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO